

Desconhecimento da lei propicia uniões prematuras

O DESCONHECIMENTO da lei de prevenção e combate às uniões prematuras, aprovada pela Assembleia da República, por parte das comunidades está a propiciar a prática contínua deste mal, prejudicando o sonho e o futuro das raparigas.

Esta constatação foi feita pelos participantes de um seminário que tinha como objectivo debater a violência sexual e outros males que apoquentam a mulher.

Para a inversão do cenário, os participantes do encontro defenderam a necessidade de se trabalhar mais na divulgação da lei nas comunidades, incluindo instituições, em colaboração com o Governo.

“É muito triste e preocupante, que continuemos a constatar, nas comunidades da nossa província, muitos casos de casamentos de crianças com adultos e que depois as engravidam. O que mais preocupa é que essas crianças têm os seus familiares que deveriam estar na dianteira da denúncia e combate deste fenómeno”, lamentou o director provincial do Género,



Participantes do seminário sobre uniões prematuras posando com a ministra do Género, Criança e Acção Social, no fim do encontro

ro, Criança e Acção Social, Geraldo Nguma.

O dirigente pediu a colaboração de todos os intervenientes da sociedade, na materialização e expansão da informação sobre o instrumento legal que sanciona esta prática para reduzir o risco de a rapariga se casar antes dos 18 anos de idade.

Reiterou que as autoridades governamentais continuam a apostar na educação e emancipação da mulher, visando o seu empoderamento.

A província de Nampula, a mais populosa do país, é uma das que se destaca na prática de casamentos prematuros em Moçambique, apesar do trabalho que está a ser feito

por vários organismos para estancar este mal social.

Segundo estudos feitos por algumas organizações não-governamentais, seis em cada dez raparigas casam-se antes de completarem 18 anos de idade.

De acordo com a lei de prevenção e combate às uniões prematuras, os cidadãos

envolvidos nestas práticas podem ser presos ou multados.

A medida sancionatória abrange as autoridades religiosas que consentirem as uniões prematuras ou matrimoniais entre as pessoas com menores de 18 anos, com pena de até 12 anos o adulto que se casar com criança.